



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

700 – Outras Transferências de Convênios	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
3011 – Saúde da Família	
1050 – Construção de Policlínica	
4.1.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 245.000,00
500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
4.1.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 285.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 285.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.3011.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídica).....	R\$ 285.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 285.000,00

Monte Horebe/PB, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal